



**PUBLICADO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO** *09-15 / 06 / 08*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** *2426 pp 2*  
*q. da Região*

## **DECRETO Nº. 727 DE 12 DE JUNHO DE 2008.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, que o Poder Executivo Municipal visando desenvolver plano de urbanização, com edificações residenciais, proporcionando assim, crescimento sócio-econômico de relevante interesse público, concedeu terrenos de Patrimônio Público Municipal a terceiros para o cumprimento de tal mister;

**CONSIDERANDO**, que transcorridos mais de três anos, o concessionário não edificou no terreno uma casa residencial, deixando de cumprir a destinação para o qual foi concedido, não atendendo a finalidade da concessão;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** = Fica revogado Aforamento relativamente do lote de terreno Público Municipal abaixo relacionado e seu respectivo titular, pelo não atendimento da finalidade no prazo estabelecido, com a conversão do domínio útil ao Patrimônio Público Municipal.

**LOTE 01 DA QUADRA 58 = em Nome de CLAUDIO HOFFMAN, Loteamento Municipal – Barra Nova.**

**Art. 2º** - Fica a procuradoria Geral do Município a adotar os procedimentos em consonância com a norma legal de regência, em especial a notificação do interessado.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Saquarema 12 de junho de 2008.**

**ANTONIO PERES ALVES**  
Prefeito Municipal